

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 336/2023**

1. PROCESSO Nº 473/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Impressão da revista denominada "Cartilha do Fornecedor"

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

GILSON IRANI DAMBROS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 01.792.808/0001-11

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	500,00	UN	Confecção e impressão gráfica da revista denominada "Cartilha do Fornecedor" com as seguintes especificações: 17cm de largura x 23 cm de comprimento (altura), impressão capa frente e última folha (parte externa) em papel couchê gramatura de 150g, cor azul fosco, plastificada um lado. Miolo interno com 20 (vinte) páginas numeradas no rodapé do lado direito da folha, no mesmo tamanho da parte externa, em papel couchê gramatura de 115g, colorido (4x4), plastificada um lado	11,46	5.730,00

Valor total da contratação: R\$ 5.730,00

R\$ 5.730,00	(cinco mil setecentos e trinta reais)
--------------	---------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

03

Secretaria Municipal de Governo

Unidade

0301

Coordenadoria de Ação Governamental

Função

4

Administração

Sub-função

122

Administração Geral

Programa

2

Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade

2	11	Manutenção dos Serviços Administrativos
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
11207	1501	Outros Recursos não Vinculados
Categoria econômica		
339039630000		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 14 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 336/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 14 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito